



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010815-71.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara da comarca de Capinzal

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: n. 14/2014-CGJ

Período da inspeção: 5 de maio de 2014 e 7 de julho de 2014.

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Regina Stainer Oliveira Said



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014-CGJ e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



UNIDADE INSPECIONADA

Comarca: Capinzal

Unidade: 1ª Vara

Municípios integrantes: Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba

Juiz Titular: Rubens Ribeiro da Silva Neto

Chefe de cartório: Lucimar da Silva

Última inspeção por equipe da CGJ/SC: CGJ autos n. 301/2009

Competência: Resolução 01/2014-TJ: "Art. 1º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Capinzal: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), ressalvada a competência do Juiz de Direito da 2ª Vara para processar e julgar as ações definidas na alínea "h" do inciso I do art. 2º desta Resolução; b) os feitos relativos à família (art. 96 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à infância e à juventude (Leis n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, e 8.069, de 13 de julho de 1990), inclusive os procedimentos para apuração de ato infracional; d) as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; e) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); f) os feitos relativos aos órfãos, às sucessões, aos ausentes e aos interditos (art. 97 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); g) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990) e os processos referidos no inciso II deste artigo que atualmente estão em tramitação na 2ª Vara da comarca de Capinzal serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 1ª Vara.(...)"

Entrância: Final

Data da instalação/ lei de criação: 4-6-1956

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	-
1.1.2	Processos em andamento	-
1.1.3	Procedimentos em andamento	-
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	-
1.1.5	Outros setores	-

O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.459
1.2.2	Processos em andamento	2.414	
1.2.3	Procedimentos em andamento	45	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	89	
1.2.5	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		1.150
	LOCAL	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	7	0
1.2.8	Distribuição	5	1
1.2.9	Juiz (Alexandre Dittrich Buhr, e Márcio Preis)	970	1
1.2.10	Ministério Público	5	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	133	11
1.2.12	1ª D.P. - Centro	1	1
1.2.13	2ª D.P. – Saco dos Limões	3	0
1.2.14	Leiloeiro	1	0
1.2.15	Perito	25	0
1.2.16	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: agosto de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.177	181
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	2.228	186
1.2.22	Janeiro a julho de 2014	1.228	175
1.2.23	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	1	0
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		26	3
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		5	2
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		0	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		1	1
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		4	3
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	0	0
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	3	1
1.3.10	Observações	a) Data primeira verificação: 29-4-2014. b) Data segunda verificação: 27-8-2014. b.1) Item 1.3.8: foram encontrados 2 registros na Vara Única da Comarca de Capinzal. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	13	0	8	1
	Remessa - recebimento - relação - certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	163	6	159	40
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	66	2	50	5
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	52	18	49	29
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	112	0	116	0
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	56	21	59	13
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	25	0	43	0
1.3.11.8	Cartório - arquivar	41	20	105	54
1.3.11.9	Cartório - escaninho da Delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do Advogado	0	0	0	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do Juiz	282	1	305	6
1.3.11.12	Cartório - escaninho do Juiz (assinaturas)	62	0	22	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do Promotor	22	1	10	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	394	25	242	31
	Expedição - cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	112	17	55	27
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	11	1	13	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização - juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	44	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	18	2	20	2
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	2	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Data primeira verificação: 29-4-2014.				
	b) Data segunda verificação: 27-8-2014.				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	267	1
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	0	0



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1/1/1900 a 31/03/2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	1.087	748
	Petição intermediária		225	193
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Mandados		43	40
	AR		55	45
	Execução de sentença		0	0
	Incidente processual		30	20
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		205	58
	Pauta de audiências		0	0
	Carga		51	21
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		271	214
	Recurso		1	0
	Usuário	206	157	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		48	3
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		1	5
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		26	17
1.4.11	Observações			

a) Data primeira coleta de dados: 29-4-2014.

a.1) Item 1.4.1: foram encontrados 880 registros na Vara Única da comarca de Capinzal.

a.2) Item 1.4.2: foram encontrados 125 registros na Vara Única da comarca de Capinzal.

a.3) Item 1.4.3: foram encontrados 210 registros na Vara Única da comarca de Capinzal.

a.4) Item 1.4.6: foi encontrado 1 registro na Vara Única da comarca de Capinzal.

a.5) Item 1.4.7: no relatório de pendências e prazos em aberto da Vara Única da comarca de Capinzal existem 165 registros de "petição intermediária", 19 de "mandados", 87 de "AR", 1 de "execução de sentença", 3 de "incidente processual", 6 de "movimentação", 5 de "pauta de audiências", 110 de "cartas recebidas" e 28 de "usuário".

a.6) Item 1.4.8: dos 48 processos que se referem à 1ª Vara, 4 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 44 apresentam registro de local físico "sala de arquivo"; na Vara única da comarca de Capinzal foram encontrados 121 registros de local físico "sala de arquivo".

b) Data segunda coleta de dados: 28-8-2014.

b.1) Item 1.4.1: não foram verificados os registros anteriores em face da circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012.

b.2) Itens 1.4.2, 1.4.3 e 1.4.7: os registros encontrados na primeira verificação da Vara Única da Comarca de Capinzal permaneceram inalterados na segunda verificação.

b.3) Item 1.4.8: dos 3 processos que se referem à 1ª Vara, 1 apresenta registro de local físico "arquivo central" e 2 apresentam registro de local físico "sala de arquivo"; na Vara Única da comarca de Capinzal foram encontrados 102 registros de local físico "sala de arquivo".



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	230	139
1.5.2	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007.		-	0
1.5.3	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		-	23
1.5.4	Observações	a) Data primeira verificação: 29-4-2014 a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.3: no momento os relatórios não estão sendo extraídos. b) Data segunda verificação: 28-8-2014. b.1) Item 1.5.2: mês de referência julho/2014. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 36 processos, para que seja alcançado 100% da meta. c) O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ.		



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	JUSTIÇA ABERTA - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	-
1.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
1.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	CNCIAI - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Data primeira verificação: 29-4-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 26-4-2012. a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 19 registros de processos e 28 registros de bens no sistema. Verificou-se, por amostragem, que há um processo pendente de cadastramento no referido sistema, autos n. 016.11.002089-3, o qual encontra-se cadastrado como se fosse pertencente à 2ª Vara da comarca de Capinzal. b) Data segunda verificação: 28-8-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): não é possível, por ora, a extração do relatório. b.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): os registros encontrados na primeira verificação permanecem inalterados na segunda verificação.		



2.3 CUIDA - CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
2.3.2	Observações	a)Data primeira verificação: 29-4-2014. a.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento (Cia Lar), sendo que o Relatório Mensal de Visita de março de 2014 foi inserido no sistema, em 2-4-2014, pela Assistente Social Aracy Pessoa Silva Morossini. b)Data segunda verificação: 28-8-2014. c) Existe 1 programa institucional de acolhimento (Cia Lar), sendo que o Relatório Mensal de Visita de julho de 2014 foi inserido no sistema, em 31-7-2014, pela Assistente Social Aracy Pessoa Silva Morossini. Em 20-7-2014 foi inserida informação acerca de visita do Juiz à Instituição.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade inspecionada.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 4 de setembro de 2014.

Izaura Elfrida Hack
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Regina Stainer Oliveira Said
Analista Jurídica – Mat. 19.326